



### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 01/13

| CLÁUSULA  | CUMPRIMENTO  |
|---|--|
| <b>Cláusula 5:</b> Será constituída Comissão de acompanhamento deste Termo de Compromisso Ambiental, composta por 07(Seete) membros assim definidos: a) Um representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente c) Um representante da Sociedade Civil de São José do Calçado; d) Um representante da Secretaria Municipal de Obras; e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; f) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; g) Um representante da Secretaria Municipal de Educação. | Foi constituída a Comissão de Acompanhamento do TCA, composta pelos seguintes membros: Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Sr. Dhiego Amaral de Oliveira; Representante da Sociedade Civil – Sra. Vera Lúcia Silveira Barreto; Representante da Secretaria Municipal de Obras – Sr. Marco Antonio Tôres Matta; Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Carlos Fernando de Oliveira; Representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Sra. Íris de Oliveira Raposo; Representante da Secretaria Municipal de Educação – Sr. Melânia Aparecida de Abreu dos Santos e ainda, um representante do Ministério Público Estadual a ser nomeado pelo mesmo. Foi protocolado na Promotoria de Justiça de São José do Calçado, na data de 24 de setembro de 2013, o ofício OF/GP/PMSJC N°592/2013, comprovando o cumprimento da referida cláusula. |
| <b>Cláusula 6.2:</b> O compromissário deverá formalizar processo administrativo na prefeitura específico a este assunto para fins de fiscalização, onde deverá constar toda documentação referente ao TCA.  | Foi formalizado processo administrativo na Prefeitura Municipal de São José do Calçado, sob o N° 5974, em 20/09/2013, para acompanhamento do TCA 01/13.  |